

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDIPI/PR  
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO**

**DATA: 24/02/2026 – 09h30 às 12h00.**

**[meet.google.com/ric-xdjt-ebc](https://meet.google.com/ric-xdjt-ebc)**

Comissão e Plenária: **24 e 25/02/2026**

Coordenadora / Colaboradora: **Rubens Bendlin**

Relator: **Sebastião Cavalcanti Neto**

Apoio Técnico: **João Toledo e Micaele Lauz**

**COMPOSIÇÃO**

<b>CONSELHEIROS (AS):</b>	<b>ENTIDADES / ÓRGÃOS:</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
Fernanda Salles	Socorro aos Necessitados	
Luis Madureira		PRESENTE
Rubens Bendlin	Ação Social do Paraná (ASP)	PRESENTE
Pedro Paulo da Silva		
Cayo Miguel	Instituto Paranaense de Cegos (IPC)	PRESENTE
Veranice Ferreira		
Sebastião Cavalcanti Neto	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)	PRESENTE
Wanda Santos		
José Nunes	Secretaria de Estado do Esporte (SEES)	PRESENTE
Mauro Cachel		
Gisele da Rocha	Secretaria de Estado da Saúde (SESA)	
Adriane Miró Vianna Benke		PRESENTE
<b>COLABORADORES:</b>		<b>CONVIDADOS:</b>
Thabata Pavilak E Micaele Lauz	Fernanda Pitt e Isabella Beloni	Graciane (APMI)
Maria Istschuck	João Toledo	

## 2. Pauta permanente: Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores

### 2.1 – Calendário de Eventos 2026;

#### 1º Semestre:

**MARÇO:** 20 de março: Dia Nacional e Estadual do Cuidador de Pessoas Idosas.

**ABRIL:** 06 de abril: Dia Mundial da Atividade Física e Dia Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida.

**MAIO:** 15 de maio: Dia Internacional da Família.

**JUNHO:** 1ª semana de junho: Semana Estadual de Prevenção de Acidentes Domésticos Com Pessoas Idosas (Lei 18.952/2017). 15 de junho: Dia mundial de conscientização da violência contra a pessoa idosa. 24 de junho: Dia Mundial de Prevenção de Quedas.

Acompanhar a execução dos Jogos Integrados da Pessoa Idosa – JIIDOS em Junho.

**JULHO:** 26 de Julho: Dia Nacional dos Avós.

#### 2º Semestre:

**SETEMBRO:** 10 de setembro: Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio. 21 de setembro: Dia de Conscientização sobre a Doença de Alzheimer. 30 de setembro - Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

**OUTUBRO:** 1 e 2 de outubro Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. 1º de outubro: Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa\* Art 45 Regimento, mês da Pessoa Idosa. 1 a 5 de outubro – Fase Prata JIIDOS; Outubro Rosa – Mês de conscientização sobre prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

**NOVEMBRO:** 23 a 28 de novembro - Fase Ouro JIIDOS; Novembro Azul – Mês de conscientização sobre a saúde do homem e a prevenção do câncer de próstata.

**DEZEMBRO:** 1ª semana de dezembro: Conscientização e Combate ao HIV/AIDS em Pessoas Idosas (Lei 13.504/2017). 16, 17, 18 e 19: Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

A SEMIPI apresentou uma proposta de calendário para o 1º semestre de 2026, sendo essa apresentação realizada pela técnica Isabella Belloni da DPPI, [APRESENTAÇÃO - CAMPANHAS - CONSELHO.pdf](#)

**Parecer da Comissão:** A comissão sugere a realização de reunião extraordinária, com decisão plenária, para continuidade das tratativas do calendário de datas, considerando a falta de quórum nesta pauta. A reunião foi encerrada às 13h21 com dois conselheiros presentes (SESA e ASP).

**Parecer do CEDIPI:** A comissão retorna a discussão na próxima reunião que ocorrerá no dia 18 de março, para continuidade das tratativas do calendário de datas, com propostas sintetizadas visando otimizar o tempo da discussão da pauta. Envio da apresentação das Campanhas aos conselheiros da comissão.

## **2.2 – Programa Cuida Mais Paraná: Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável por meio de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas – Deliberação nº 035/2024.**

**Relato:** Registra-se que o Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, iniciativa coordenada pela SEMIPI, em parceria com a SEES e a SESA, e com deliberação do CEDIPI/PR, tem como finalidade apoiar ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável da população idosa, por meio de atividades físicas orientadas, estimulação cognitiva e convivência comunitária, com diretrizes de inclusão, protagonismo e articulação intersetorial.

No mês de fevereiro de 2026, registra-se a publicação da Deliberação nº 005/2026 – CEDIPI/PR, publicada no DIOE nº 12.090, de 20/02/2026, que aprovou repasse global de R\$ 7.555.000,00, provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR/PR), na modalidade fundo a fundo, na categoria econômica de custeio, para apoiar a execução do Programa pelos municípios elegíveis. A normativa reforça a complementaridade com as Deliberações nº 035/2024 (instituidora do Programa) e nº 049/2025 (repasso em investimento), estabelecendo parâmetros operacionais, responsabilidades e vedações para a execução do incentivo de custeio.

A Deliberação define como elegíveis os municípios com ARCPF válido 202

5/2026, emitido pela SEMIPI até março de 2026, observados os critérios de classificação por percentual de pessoas idosas na população (Censo IBGE 2022), conforme lista constante no Anexo II, até o limite do teto orçamentário aprovado. Conforme o recorte estabelecido na Deliberação, excetuam-se da elegibilidade os 73 municípios já contemplados pela Deliberação nº 035/2024 e pelas Resoluções SEMIPI

nº 108/2024 e nº 117/2024, considerando a necessidade de evitar sobreposição de financiamento em rubrica de custeio. Nesse contexto, registra-se que, neste ciclo, a Deliberação nº 005/2026 contempla 159 municípios elegíveis, dentro do universo de municípios não contemplados pelo repasse anterior de custeio.

Quanto à adesão, a Deliberação estabelece o prazo de 16/02/2026 a 16/03/2026, exclusivamente via SIFF, com obrigatoriedade de envio do Termo de Adesão, Plano de Ação e resolução/deliberação do CMDPI aprovando a participação (podendo ser ato único). Prevê, ainda, que municípios que não aderirem deverão apresentar justificativa formal, aprovada e publicada pelo CMDPI, e inserida no SIFF dentro do mesmo prazo.

Em relação à partilha, os valores por porte variam de R\$ 45.000,00 a R\$ 145.000,00, conforme faixa de população idosa (Censo 2022), vinculados a metas mínimas de atendimento por município. Diferentemente do incentivo de investimento, a Deliberação nº 005/2026 autoriza despesas de custeio diretamente relacionadas ao objeto, incluindo serviços de terceiros (PF/PJ), materiais de consumo (educativos, esportivos, expediente do programa, itens de prevenção e segurança, gêneros alimentícios no contexto das atividades), e passagens/diárias/hospedagem para participação de servidores municipais em ações relacionadas ao programa, quando previsto em legislação local. Permanecem vedadas despesas sem relação com o objeto, itens de investimento, pagamento de pessoal do Poder Executivo municipal e serviços de manutenção patrimonial (internet, telefone, limpeza, copa, monitoramento, entre outros).

Por fim, registra-se que o incentivo prevê execução em parcela única, com abertura de conta específica pela SEMIPI, e estabelece prazo para início de execução em até 12 meses, com execução integral em até 24 meses a contar do recebimento, com possibilidade de uma reprogramação de saldo em 31/12/2026 para 2027, condicionada à comprovação e aprovação pelo CMDPI, e prestação de contas via Relatório de Gestão Físico-Financeira no SIFF, conforme normativas e orientações técnicas da gestão estadual.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEDIPI:** Ciente.

### **2.3 – Programa Viaja Mais 60.**

**Relato:** Registra-se que o Programa Viaja Mais 60 – Fase III, instituído no âmbito do



Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDIPI/PR) e coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), tem como finalidade promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento às atividades turísticas no território paranaense, incentivando o bem-estar, a convivência comunitária, o fortalecimento de vínculos sociais e o desenvolvimento das regiões turísticas do Estado, em consonância com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto da Pessoa Idosa e as diretrizes do Programa Paraná Mais Viagem.

No mês de fevereiro de 2026, registra-se a publicação da Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR, publicada no DIOE nº 12.090, de 20/02/2026, que aprovou o repasse global de R\$ 12.475.000,00, provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR/PR), na modalidade fundo a fundo, na categoria econômica de custeio, destinados ao cofinanciamento do Programa pelos municípios paranaenses elegíveis. A normativa estabelece diretrizes, critérios de partilha, responsabilidades, prazos de execução e regras de prestação de contas.

A Deliberação define como elegíveis os 399 municípios do Estado do Paraná, desde que possuam Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo Municipal da Pessoa Idosa (ARCPF) válido para o exercício 2025/2026, conforme Anexo I. O critério de partilha observa o quantitativo de população idosa (60+) apurado pelo Censo Demográfico 2022 (IBGE), distribuindo os valores por faixas populacionais, até o limite do teto orçamentário aprovado.

Quanto à adesão, a Deliberação estabeleceu o prazo de 16/02/2026 a 16/03/2026, exclusivamente via Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), mediante envio do Termo de Adesão, Plano de Ação e resolução/deliberação do CMDPI aprovando a participação, podendo constar em ato único. Prevê, ainda, que o município que não aderir deverá apresentar justificativa formal, aprovada e publicada pelo Conselho Municipal, inserida no SIFF dentro do mesmo prazo.

Em relação à partilha, os valores por município variam de R\$ 25.000,00 a R\$ 150.000,00, conforme faixa de população idosa, sendo: até 5 mil pessoas idosas (R\$ 25.000,00); de 5 mil a 10 mil (R\$ 50.000,00); de 10 mil a 50 mil (R\$ 75.000,00); de 50 mil a 100 mil (R\$ 100.000,00); de 100 mil a 300 mil (R\$ 125.000,00); e acima de 300 mil (R\$ 150.000,00). O recurso deverá ser aplicado integralmente em despesas de custeio, diretamente relacionadas à execução das viagens, incluindo serviços de terceiros

(pessoa física e jurídica), transporte completo, hospedagem, gêneros alimentícios e materiais vinculados ao projeto. Permanecem vedadas despesas com obras, investimentos, aquisição de veículos, manutenção predial, pagamento de pessoal do Poder Executivo municipal e demais despesas que não guardem relação direta com o objeto da Deliberação.

Por fim, registra-se que o incentivo será repassado em parcela única, com abertura de conta específica pela SEMIPI vinculada ao Fundo Municipal, estabelecendo prazo para início de execução em até 12 meses e execução integral em até 24 meses a contar do recebimento. Admite-se uma única reprogramação do saldo apurado em 31/12/2026 para o exercício de 2027, condicionada à comprovação da execução parcial e aprovação pelo CMDPI. A prestação de contas será realizada por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira, via SIFF, conforme normativas e orientações técnicas da gestão estadual.

**Parecer da Comissão: Ciente.**

**Parecer do CEDIPI: Ciente.**

#### **2.4 – Carteira da Pessoa Idosa Paranaense;**

**Relato:** Informa-se que a Diretoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa é responsável pelo Programa da Carteira da Pessoa Idosa Paranaense, instituída pela Lei Estadual nº 22.162/2024, a qual assegura gratuidade ou desconto no transporte intermunicipal às pessoas com 65 anos ou mais e renda de até dois salários mínimos, inscritas no CadÚnico. O documento integra as ações do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, com apoio a mutirões de emissão e divulgação junto aos municípios. Para o ano de 2026, está sendo construído a melhor forma de atuar com os municípios para aumento do número de emissões da carteira da pessoa idosa paranaense. Até 24/02/2026, foram emitidas cerca de 67.142 mil carteiras, número que evidencia crescimento em relação às 47.769 mil carteiras emitidas até 03/12/2025.

**Parecer da Comissão: Ciente.**

**Parecer do CEDIPI: Ciente.**

#### **2.5. – Programa de expansão da Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI)**

**Relato:** Registra-se que o Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI),

criado pela SEMIPI em parceria com a Unespar e o CEDIPI/PR, integra o projeto Unespar 60+ e tem como finalidade promover o envelhecimento ativo por meio da educação continuada, da valorização da cidadania e da inclusão social. O programa foi concebido a partir da escuta qualificada realizada com pessoas idosas em diferentes regiões do estado, que manifestaram o interesse em aprender continuamente e permanecer socialmente ativas. Para atender a essa demanda, são ofertados cursos de extensão gratuitos, sem exigência de escolaridade mínima, abordando temas como direitos, saúde, inclusão digital, cultura, finanças pessoais, empreendedorismo, entre outros.

Atualmente, o programa conta com 15 municípios habilitados, sendo os seguintes municípios:

UNAPI - UNATI - BOLSA AGENTE DO SABER						
	MUNICÍPIO	UNATI/ UNAPI	POLOS	TURMAS	Nº DE ALUNOS	Nº DE BOLSAS
1	Adrianópolis	UNAPI	1	2	40	3
					20	3
2	Amaporã	UNAPI	1	1	27	3
3	Antonina	UNAPI	1	1	22	3
4	Apucarana	UNATI	1	1	22	2
5	Ariranha do Ivaí	UNAPI	1	1	30	3
6	Borrazópolis	UNAPI	1	1	12	0
7	Campina Grande do Sul	UNAPI	1	1	24	0
8	Campo Magro	UNAPI	1	1	30	3
9	Colombo	UNAPI	2	4	32	3
					33	3
					20	3
					20	3
10	Curitiba	UNAPI	4	7	47	6

					68	
					51	
		UNATI			39	
11	Paranaguá	UNATI	1	6	32	6
					33	
					40	
					40	
					30	
					30	
12	Paranavaí	UNATI	1	7	105	21
13	Planaltina do Paraná	UNAPI	1	1	9	0
14	Pontal do Paraná	UNATI	1	1	35	3
15	União da Vitória	UNATI	1	1	12	3
<b>Total</b>			<b>19</b>	<b>36</b>	<b>903</b>	<b>71</b>

**Parecer da comissão: Ciente.**

**Parecer do CEDIPI: Ciente.**

## 2.6 - Programa Bolsa Agente do Saber

**Relato:** A Bolsa Agente do Saber, instituída pela Lei nº 22.189/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 12.097/2025, integra o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e é gerida pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI). Destinada a pessoas com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculadas à UNAPI/UNATI, a bolsa consiste na transferência de renda àqueles que atuarem como Ativo Social, com dedicação de 16 horas semanais em atividades como oficinas, mentorias e ações culturais. O programa também estimula a convivência intergeracional e o enfrentamento ao idadismo, prevendo a elaboração de um Plano Individual de Desenvolvimento do Ativo Social com acompanhamento técnico da UNAPI/SEMIPI e da COMAS - Comissão Municipal do Agente do Saber. A iniciativa contempla municípios que aderiram à UNAPI e os integrantes da UNATI, oferecendo

três bolsas por turma, com seleção realizada pela comissão municipal. Ao todo, os municípios indicaram 71 bolsistas para o mês de fevereiro de 2026. Desses, 62 estavam aptos ao pagamento, conforme os critérios estabelecidos, e 61 receberam regularmente a bolsa no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Um bolsista apresentou inconsistência, o que resultou na rejeição do pagamento, situação que já está sendo apurada junto à instituição financeira para regularização.

Conforme a tabela abaixo, apresenta-se o histórico de pagamentos desde dezembro de 2025, quando foi realizado o primeiro repasse no âmbito do programa.

	Bolsistas Indicados	Beneficiários Aptos	Pagamentos Efetivados	Pendências
Dezembro/2025	66	45	43	2 CPFs com inconsistência, em análise junto ao financeiro
Janeiro/2026	68	53	51	Permanecem as pendências dos mesmos 2 CPFs
Fevereiro/2026	71	62	61	Permanece a pendência em um CPF.

**Parecer da comissão: Ciente.**

**Parecer do CEDIPI: Ciente.**

### **2.7 – Protocolo nº15.960.134-0 – trata sobre Delegacia da Pessoa Idosa;**

**Relato:** Registra-se que, em continuidade às deliberações da última reunião plenária, foi retomado o Protocolo nº 15.960.134-0, referente à temática da Delegacia da Pessoa Idosa, no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDIPI/PR).

Conforme já deliberado, o CEDIPI solicitou à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) a adequação da Resolução nº 072/2024/CEDIPI/PR, com a inclusão expressa do tema no escopo do Grupo de Trabalho de Enfrentamento às Violências contra Pessoas Idosas, bem como aprovou a ampliação do GT com novos membros convidados.

Diante disso, deliberou-se pelo envio de ofício às instituições indicadas, comunicando a decisão plenária e solicitando a indicação formal de representantes no prazo de até cinco dias úteis, a fim de viabilizar a constituição regular do GT e o início das agendas previstas.

**Parecer da Comissão:** Sugere-se que a plenária faça a indicação dos representantes da sociedade civil e governamental. Aprovado.

**Parecer do CEDIPI:**

A plenária define as conselheiras para composição do GT:

**Titular:** Célia de Paula

**Suplente:** Janaina Rodrigues

**2.8 – Protocolo nº22.873.660-0 – trata sobre contratação de um profissional para atuar na captação de recursos e para comunicação;**

**Relato:** Informa-se que o referido protocolo foi arquivado, considerando a necessidade de readequação do fluxo processual às exigências da legislação vigente. Destaca-se que, previamente à autuação dos novos protocolos, foi realizada a inclusão do objeto da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), mediante trâmite administrativo via sistema e-Protocolo, em observância às etapas de planejamento previstas na normativa aplicável.

Posteriormente, foram gerados os Protocolos nº 25.308.687-4 e nº 25.308.970-9, contendo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), instrumentos indispensáveis à instrução inicial do processo de contratação.

A medida visa dar regular início ao procedimento administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à formalização da demanda e à elaboração dos estudos técnicos preliminares como

etapas obrigatórias para fundamentar a viabilidade e a necessidade da contratação pretendida.

**Parecer da Comissão:** O apoio técnico encaminhará os dois protocolos (Protocolos nº 25.308.687-4 e nº 25.308.970-9) de contratação para a comissão, a fim de análise por parte dos conselheiros. Recomenda-se a disponibilização prévia dos protocolos aos conselheiros. Aprovado.

**Parecer do CEDIPI: aprovado o parecer da comissão.**

## **2.9 – Banco de Projetos – Apresentação da Associação de Proteção à Maternidade e a infância – Projeto: Qualificação no Cuidado ao Idoso: Aquisição de Arco Cirúrgico para Procedimentos Minimamente Invasivos na APMI.**

A Associação de Proteção à Maternidade e a Infância (APMI) – Projeto: Qualificação no Cuidado: Aquisição de Arco Cirúrgico para procedimentos minimamente invasivos na APMI. A aquisição do Arco Cirúrgico se configura como um investimento direto na qualidade e segurança do cuidado prestado à pessoa idosa de União da Vitória e região. Relevância do Arco Cirúrgico e Serviços Oferecidos.

O Arco Cirúrgico Móvel (Arco em C) é uma ferramenta indispensável no Centro Cirúrgico, sendo essencial para procedimentos cirúrgicos e/ou minimamente invasivos, pois fornece imagens de raios- X em tempo real para guiar a equipe médica com precisão. Na APMI, o equipamento é fundamental em diversas áreas, como:

- Ortopedia: Colocação de implantes e hastes, e alinhamento preciso de fraturas, procedimentos de alta demanda no público idoso.
- Cardiologia e Vascular: Procedimentos endovasculares e colocação de stents.
- Urologia: Intervenções para cálculos renais.
- Neurocirurgia: Procedimentos de coluna vertebral.
- Controle da Dor: Intervenções específicas guiadas por imagem.

Adquirir e instalar o Arco Cirúrgico Móvel para o Hospital APMI, qualificando a capacidade de realização de cirurgias guiadas por imagem e exames de alta complexidade, com foco prioritário em pacientes idosos que necessitam de intervenções ortopédicas e vasculares que garantam um menor tempo de recuperação e reabilitação.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Tecnologia e Qualidade: Substituir o Arco Cirúrgico obsoleto por um equipamento novo, com tecnologia de alta resolução, garantindo a visualização intraoperatória de excelência, essencial para a precisão cirúrgica e a segurança do paciente.
- Cuidado Geriátrico e Funcionalidade: Ampliar a oferta de procedimentos minimamente invasivos de alta precisão, visando a redução do tempo cirúrgico e anestésico, a minimização do trauma tecidual e, conseqüentemente, a aceleração da recuperação e a manutenção da autonomia funcional da pessoa idosa.
- Sustentabilidade e Capacidade: Evitar a interrupção dos serviços cirúrgicos guiados por imagem (que atenderam 274 pacientes em 2024), eliminando o risco de paralisação e o alto custo de reparo do equipamento atual (estimado em R\$ 250.000,00), e assegurando a continuidade da assistência de média e alta complexidade na região.

**Parecer da Comissão:** A Comissão solicita que seja encaminhado ofício, via secretaria-executiva, para que a associação apresente as seguintes informações no projeto: análise da fila de espera (quantas pessoas idosas estão aguardando procedimentos minimamente invasivos que poderiam ser realizados no Hospital e quantas pessoas idosas foram encaminhadas para outros municípios - SUS). Meta quantitativa de atendimento de pessoas idosas na regional de saúde vinculada. Número de cirurgias minimamente invasivas realizadas, e destas, percentual de atendimentos à pessoas idosas. Percentual de atendimentos SUS e se há atendimentos via convênio.

**Parecer do CEDIPI:** A plenária aprova o seguintes encaminhamentos:

- Aprova o parecer da comissão;
- Incluir como ponto de revisão da comissão de regimento interno o tempo cronometrado nas discussões das pautas nas reuniões;
- Realização de reunião orientativa entre a Mesa Diretora e a instituição, considerando o descompasso normativo das legislações que regem o Banco de Projetos no âmbito do CEDIPI/PR.

**2.10 – Ofício nº 006/2026 – SMAS do município de Rancho Alegre, que trata sobre solicitação de autorização para contratação excepcional de profissional de Educação Física – Programa Cuida Mais Paraná – Deliberação nº 035/2024.**

Leitura do Ofício realizada durante a comissão e plenária.

[Ofício CEDIPI Rancho Alegre \(2\).pdf](#)

**Parecer da Comissão:** A SEMIPI buscará informações junto à Secretaria de Esporte a fim de obter orientações quanto à solicitação.

**Parecer do CEDIPI:** a plenária aprova os seguintes encaminhamentos:

- Envio de Ofício de resposta ao município de Rancho Alegre, sinalizando o disposto na normativa vigente do Programa Cuida Mais Paraná, que determina exclusivamente um profissional **bacharel** em Educação Física para atuar no programa.
- Realização de live orientativa sobre o Programa Cuida Mais Paraná, no que tange às especificidades das contratações e atuações dos profissionais.
- Inclusão do debate na próxima reunião da comissão sobre a temática de contratação dos profissionais do Programa Cuida mais Paraná.